



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para administração e fornecimento de cartões (eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), com inserção de créditos mensais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa na Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450-228, telefone: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, a seguir denominada **CONTRATANTE** empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Bairro Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP CEP: 14.020.525, neste ato representada por **Nicolas Teixeira Veronezi Granero**, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo de 02 (duas) unidades, o que equivale 0,02% (zero vírgula zero dois), pontos percentuais do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1- O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1- O presente termo aditivo tem por objeto a modificação no quantitativo de cartões, serão acrescido 02 (dois) cartões.

Benefício	Valor mensal da recarga	Quantidade de Cartões	Valor total a ser Contratado
Auxílio Cesta básica	R\$ 700,00	02	R\$ 7.820,40

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será a abaixo indicada:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

01.031.0001.2005 - Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e Indenizações
Trabalhistas
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.
Ficha -25

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A partir desta data o item 2.3 da cláusula segunda do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.3- A gestora do contrato será a servidora Layane Cristine Faria Andrews e a fiscal do contrato será a servidora Jussara Maria Pereira, conforme Portarias número 03/2024 e 04/2024.”

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1-Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito 25 de janeiro de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito
Contratante

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: